



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**8º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO – CONTRATO Nº 16/2021
PROCESSO Nº 1500/2025-ADIT.CONTRATUAL-SEJUC**

8º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 16/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DO VALOR AVENÇADO, ASSENTADO NA CONVENÇÃO COLETIVA 2025/2025. Processo 1500/2025.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ 34.841.226/0001-37, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, bairro Coroa do Meio, CEP 49035-300, neste ato representada pela Secretária de Estado **VIVIANE CRUZ PESSOA**, residente e domiciliada nesta Capital, ao fim assinado, de um lado, e do outro a empresa **NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.064.688/0001-48, com sede localizada à Rua Campo do Brito, 89, Loja 02, Vila Flor da Terra, bairro Treze de Julho, CEP 49.020-380, Aracaju/SE, neste ato representada por seu representante legal **ALYSSON RODRIGO COSTA MOURA**, portador do RG n.º 36326445 SSP/SE e do CPF n.º 066.XXX.XXX-65, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, autorizado pelo Parecer Jurídico nº 8702/2025-PGE, o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 16/2021, atinente à prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, destinado aos órgãos da SEJUC, **tem como objeto a repactuação do valor avençado** em função do disposto na Convenção Coletiva 2025/2025, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

1.2 Este instrumento tem como fundamento o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e demais alterações, com aprova da PGE, através do Parecer nº 8702/2025, mediante aditamento da Cláusula Terceira – Do preço, das condições de pagamento, que passa a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93).

2.1 Assim, a **Cláusula TERCEIRA**, do Contrato nº 16/2021, passa a vigorar com a seguinte

VIVIANE CRUZ
PESSOA:6627
2262515

Assinado de forma digital por VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2026.01.12 08:47:03 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE
Telefone/Fax: (0xx79) 3225-6013

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE CRUZ PESSOA, VIVIANE CRUZ PESSOA e VIVIANE CRUZ PESSOA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93)

O valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 999.143,88 (novecentos e noventa e nove mil cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico HCTP	4	R\$ 5.609,04	R\$ 22.436,16	R\$ 269.233,92
Departamento do Sistema Penitenciário DESIPE	2	R\$ 3.846,33	R\$ 7.692,66	R\$ 92.311,92
Coordenadoria de Proteção e Defesa ao consumidor PROCON	2	R\$ 3.775,26	R\$ 7.550,52	R\$ 90.606,24
Escola de Gestão Penitenciária EGESP	1	R\$ 5.561,28	R\$ 5.561,28	R\$ 66.735,36
Corregedoria	1	R\$ 5.053,55	R\$ 5.053,55	R\$ 60.642,60
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor SEJUC	6	R\$ 3.802,20	R\$ 22.813,20	R\$ 273.758,40
Setor de Transportes	2	R\$ 4.351,13	R\$ 8.702,27	R\$ 104.427,24
Garçom	1	R\$ 3.452,36	R\$ 3.452,36	R\$ 41.428,32
VALOR MENSAL: R\$ 83.261,99 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)				
VALOR ANUAL R\$ 999.143,88 (novecentos e noventa e nove mil cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)				

2.2 Conforme cálculos apurados pela SECLOG, é devido à Contratada o **valor retroativo de R\$ 57.623,52 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

A vigência será retroagida a partir de 01 de janeiro de 2025, tendo como fundamento a repactuação dos serviços profissionais na área de limpeza, asseio, conservação e de recepção sob a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada sob o nº SE000033/2025, na data de 24/02/2025, bem como a solicitação da referida empresa no dia 15/03/2025, ambas anexadas aos autos do referido processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
2262515

Assinado de forma digital por VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2026.01.12 08:47:17 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE
Telefone/Fax: (0xx79) 3225-6013

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE CRUZ PESSOA, VIVIANE CRUZ PESSOA e VIVIANE CRUZ PESSOA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

As despesas com o presente termo estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2025/2026, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	06.122.0036	0824	3.3.90.00	1500

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que a repactuação é devida desde a data do protocolo do pedido, o valor apurado em data anterior à celebração do presente aditivo será pago mediante apresentação de Nota Fiscal específica, obedecendo à planilha de cálculos da SECLOG.

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2026.

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Dados: 2026.01.12 08:47:25 -03'00'

VIVIANE CRUZ PESSOA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CONTRATANTE

ALYSSON RODRIGO

COSTA

MOURA:06698993565

Assinado de forma digital por

ALYSSON RODRIGO COSTA

MOURA:06698993565

Dados: 2026.01.07 09:44:14

-03'00'

ALYSSON RODRIGO COSTA MOURA

NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA.

CONTRATADA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE
Telefone/Fax: (0xx79) 3225-6013

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE CRUZ PESSOA, VIVIANE CRUZ PESSOA e VIVIANE CRUZ PESSOA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YROW-JVJS-SUDS-ZQWW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- VIVIANE CRUZ PESSOA 12/01/2026 08:47:03 (Certificado Digital)
- VIVIANE CRUZ PESSOA 12/01/2026 08:47:17 (Certificado Digital)
- VIVIANE CRUZ PESSOA 12/01/2026 08:47:25 (Certificado Digital)